



**DECRETO N.º 48.326, DE 27/03/2025.**

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE  
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55, INCISO V E ARTIGO 62 §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz – SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **MARIA JOSÉ GIACOMIN**, Matrícula PMA 26.130, que exerce o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, Classe II, Referência “4”, o cômputo do tempo de contribuição de **14(quatorze) anos, 10(dez) meses e 18 (dezoito) dias**, contido na Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, fls. 6/9, no Processo IPASMA n.º 297/2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de março de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

